



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

**Retificado 10/08/2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, divulga o Programa de Apoio à Publicação Científica, visando apoiar publicações científicas em língua estrangeira de alta qualidade, oriundas de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) à UFBA, a serem submetidas a periódicos científicos qualificados.

O objetivo deste edital é incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação ou livros em edições bem qualificadas e expandir a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da Universidade Federal da Bahia.

**1. Itens Financiáveis**

**1.1 Revisão e Tradução de Manuscritos**

Revisão e Tradução de manuscritos redigidos em língua estrangeira oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) à UFBA, a serem submetidos, no caso de periódicos, a veículos cujo maior percentil (na base de dados Web of Science ou Scopus) seja igual ou superior a 50 (cinquenta).

Para periódicos em percentis inferiores ou não classificados nas referidas bases de dados, deve haver consulta prévia à PROPG, através de ofício, endereçado ao Pró-Reitor, justificando a relevância e o impacto da publicação. O mesmo deve ser feito no caso de capítulos de livros ou livros.

**1.2 Taxa de Publicação em Revistas Científicas**

Pagamento de taxa de publicações de artigos para periódicos científicos em revistas classificadas cujo maior percentil (na base de dados Web of Science ou Scopus) seja igual ou superior a 75 (setenta e cinco). Para periódicos em percentis inferiores ou não classificados nas referidas bases de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

dados, deve haver consulta prévia à PROPG, através de ofício, endereçado ao Pró-Reitor, justificando a relevância e o impacto da publicação

## **2. Critérios de Elegibilidade**

- Pertencer ao quadro permanente da UFBA (docente ou técnico-administrativo);
- Constar como autor ou coautor do artigo;
- A UFBA deverá obrigatoriamente figurar como instituição de origem do requerente;
- Ter recebido a confirmação da submissão da revista.

## **3. Solicitações**

Revisão e Tradução - reembolso no limite de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por manuscrito. Os manuscritos deverão ter sido submetidos pelo requerente para revisão ou tradução a prestadores de serviço especializados (**pessoa jurídica**) com a devida competência linguística.

Publicação em Revistas – Reembolso da taxa de publicação do artigo científico no limite de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por manuscrito.

As solicitações deverão ser encaminhadas sob a forma de processo, unidade de destino PROPG, com todos os documentos abaixo relacionados:

- 1. Formulário próprio (disponível na página da PROPG);**
- 2. Apresentação da nota fiscal ou, quando em transação internacional, invoice em nome do requerente;**
- 3. Comprovante de pagamento em nome do requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, comprovante de transação bancária);**
- 4. Comprovante de submissão da revista constando o nome do requerente;**
- 5. Versão final do manuscrito;**
- 6. Comprovação do maior percentil impressa.**

## **4. Recursos Orçamentários**

Para atender aos objetivos deste programa estão previstos recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento da PROPG.

A destinação financeira para os exercícios seguintes estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**5. Calendário, Cronograma e Informações adicionais**

Divulgação: **15/07/2020**

Período de inscrição: **até 30/10/2020**, com finalização dos recebimentos de processos pela PROPG quando do encerramento do exercício financeiro, a cada ano, determinado pelo Ministério da Economia;

**6. Disposições Gerais**

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;

O cronograma divulgado poderá sofrer alterações;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

O prazo de validade deste edital será de 01 ano contado a partir da data de publicação deste edital;

A manutenção deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade; Casos omissos serão avaliados pela PROPG;

Esclarecimentos referentes a este edital poderão ser obtidos através do e-mail: [coordfopg@ufba.br](mailto:coordfopg@ufba.br).

Salvador, 15 de julho de 2020

Sérgio Luis Costa Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa de Pós-Graduação